



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 5677/2021

Regulamenta os Processos Administrativos Sanitários de interesse da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier/RS, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos Processos Administrativos Sanitários iniciados na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária, a competência para analisar a impugnação ou defesa ao Auto de Infração, previsto no § 2 do art. 22, da Lei Federal nº 6437/77, será da Sra Jane Cristine Ferreira de Lima Reichimbak - Enfermeira.

Art. 2º - A competência para análise do primeiro recurso, previsto no art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, ficará a cargo do Sr. Eduardo Souza dos Santos – Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º - A competência para análise do segundo recurso, previsto no Parágrafo Único do art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, ficará sob responsabilidade do Sr. Luiz Armando Taffarel – Prefeito Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO FONTOURA XAVIER EM 21 DE JUNHO DE 2021.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

